



Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 524/2006

Por despacho da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 5 de Maio de 2006, foi renovado o exercício da função de coordenadora técnica da área de informática por mais dois anos de Paula de Jesus Mira Rebola Vieira, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 25 525/2006

Pretendendo a Câmara Municipal de Coimbra executar a obra de construção da infra-estrutura viária do planalto de Santa Clara;

Considerando o interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, dado tratar-se de elemento essencial à estruturação das freguesias da margem esquerda do Mondego e assegurar o acesso a importantes infra-estruturas como são o Centro de Saúde, o IC 2 (variante sul de Coimbra) e futuras instalações da Direcção Regional da Polícia Judiciária;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que, de acordo com os estudos efectuados, é o único traçado possível no respeito pelas condições de segurança de circulação;

Considerando que não é exigível declaração de impacte ambiental, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Considerando que para a execução da referida obra a Câmara Municipal de Coimbra solicitou o corte de 104 sobreiros que ocupam cerca de 1,23 ha;

Considerando que a Câmara Municipal de Coimbra apresentou projecto de arborização em cerca de 1,61 ha da sua propriedade de Cabeço da Serra, sita na freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, que possui condições edafoclimáticas adequadas;

Face ao acima exposto, e encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

O corte dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

23 de Novembro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13 278/2006

Por despacho de 9 de Novembro de 2006 do director-geral de Geologia e Energia, é nomeado, precedendo concurso, assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro o assessor da carreira técnica